

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS GOIÂNIA OESTE - AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU*

A professora Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon na qualidade de Diretora-Geral do Câmpus Goiânia Oeste/IFG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº566/2016, juntamente com o Departamento das Áreas Acadêmicas deste Câmpus, tornam público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CAMPUS GOIÂNIA OESTE/IFG, que prevê o afastamento de Docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para pós-graduação *strictu sensu* nos termos da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 do Conselho Superior/IFG, do Memorando Circular nº 029/2014 e da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

I – DO OBJETO

O presente PLANO tem por objeto a seleção de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFG/Câmpus Goiânia Oeste para afastamento visando a qualificação em programas de pós-graduação *strictu sensu*.

II – DOS REQUISITOS

O docente deverá atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG e no artigo 30, da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

III – NÚMERO DE VAGAS PARA O ANO DE 2017

O Câmpus Goiânia Oeste possui 1 (uma) vaga disponível para afastamento no primeiro semestre letivo de 2017 e 2 (duas) vagas disponíveis para o segundo semestre letivo de 2017, salvo a abertura de novas vagas.

IV - DA SOLICITAÇÃO

As solicitações para afastamento deverão atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

As inscrições protocoladas serão, inicialmente, encaminhadas à Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus Goiânia Oeste/IFG, que emitirá parecer sobre itens de sua competência, elencados no Art. 3º da referida Resolução e, posteriormente, ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia Oeste/IFG, para análise da documentação apresentada pelo candidato, por meio de Comissão de Avaliação.

V. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, constará, basicamente, da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação.

A classificação do candidato, dar-se-á, conforme a demanda apresentada no item 3 deste PLANO, desde que obedecidos rigorosamente os critérios da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

Nos casos de solicitações de afastamento de servidores docentes em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação:

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos três anos;
- III. Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição;
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício;
- IX - Pontuação por distância aérea;
- X - Cargo de Gestão no âmbito do IFG;
- XI - Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado Sanduíche;
- XII- Semestres concluídos no curso de Mestrado/Doutorado ou trimestres no estágio Pós-Doutorado em que o servidor se encontra matriculado (Proporcional ao prazo estipulado pelo programa);
- XIII - Projeto de Ensino e/ou extensão cadastrados no IFG;
- XIV - Concluiu pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) sem

Câmpus Goiânia Oeste
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América. CEP:
74270-040. Goiânia - GO.
Fone: (62) 3251-9827

afastamento durante o exercício no IFG.

XV - Solicitações anteriores de afastamento para a mesma matrícula.

A ordem de classificação obedecerá o somatório dos pontos de cada candidato, conforme Apêndice 1. Em caso de empate, o candidato de maior idade terá direito a vaga. Os candidatos que atenderem aos critérios previstos na RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, mas que extrapolarem o número de vagas previstas para licença, comporão lista de espera, que será vigente até 31 de dezembro de 2017.

A tabela de pontuação da jornada de trabalho docente deve ser devidamente comprovada para efeito de pontuação.

Os créditos das disciplinas em curso no semestre não serão considerados para efeito de pontuação, uma vez que não foram efetivamente concluídos.

VI – DO RESULTADO FINAL

Os resultados do Processo Seletivo estarão à disposição do candidato no Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme parecer da Comissão de Avaliação e da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, do Câmpus Goiânia Oeste/IFG, de acordo com o Cronograma, Apêndice 2.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Trata-se de um plano com vigência para o ano de 2017.

Interessados no afastamento não poderão participar da Comissão Avaliadora de solicitações de afastamento.

Casos omissos, não previstos neste PLANO, serão analisados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, obedecendo as orientações da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, bem como da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Goiânia, 05/12/2016.

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia Oeste
Portaria nº 566/2016

Maria Valeska Lopes Viana
Chefe do Departamento de Áreas
Acadêmicas/ Câmpus Goiânia Oeste

Câmpus Goiânia Oeste
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América. CEP:
74270-040. Goiânia - GO.
Fone: (62) 3251-9827



APÊNDICE 1

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Subitem	Fator de ponderação	Pontuação máxima	PESO	Pontuação Máx no item	%
01 - Regime de trabalho	DE	10	10	3	30	5,52%
	40h	5				
	20h	2				
02 - Tempo de serviço na Instituição		1,3 por semestre	26	5	130	23,94%
03 - Maior pontuação média nas atividades docentes (últimos dois anos)		Proporcional	10	1	10	1,84%
04 - Número de créditos já concluídos (Proporcional ao número de créditos do programa em que o servidor está matriculado)		Proporcional	20	1	20	3,68%
05 - Projeto de pesquisa cadastrado no IFG		1	10	2	20	3,68%
06 - Pesquisa atende interesse de inserção social.		1	1	1	1	0,18%
07 - Não estar contemplado com outro benefício		1	1	1	1	0,18%
08 - Maior número de orientações de IC ou TCC (últimos três anos)		1	10	2	20	3,68%
09 - Pontuação por distância aérea	No Brasil - Até 150 km	2	12	3	36	6,63%
	No Brasil - De 151 km até 250 km	4				
	No Brasil - De 251 km até 500 km	6				
	No Brasil - De 501 km até 1500 km	8				
	No Brasil - Acima de 1500 km	10				
No exterior	12					
10 - Cargo de Gestão no âmbito do IFG		1 por semestre	10	2	20	3,68%
11 - Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado Sanduíche			12	3	36	6,63%
12 - Semestres concluídos no curso de Mestrado/Doutorado ou trimestres no estágio Pós-Doutorado em que o servidor se encontra matriculado (Proporcional ao prazo estipulado pelo programa)		Proporcional	36	5	180	33,15%
13 - Projeto de Ensino e/ou extensão cadastrados no IFG		1	10	2	20	3,68%
14 - Concluiu pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) sem afastamento durante o exercício no IFG.	Especialização	5	15	1	15	2,76%
	Mestrado	10				
	Doutorado	15				
	Pós-Doutorado	10				
15 - Solicitações anteriores de afastamento para a mesma matrícula		1 por edital	1	4	4	0,74%
				Total	543	100,00%

Câmpus Goiânia Oeste
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América. CEP:
74270-040. Goiânia - GO.
Fone: (62) 3251-9827

APÊNDICE 2

CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO EM 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação e divulgação do Plano Anual de Capacitação para Docentes	12/12/2016	Direção Geral e Departamento de Áreas Acadêmicas
2	Período para protocolar documentação de solicitação para afastamento - 2017/1	15/12/16 a 19/12/2016	Setor de Protocolo do IFG/Câmpus Goiânia Oeste
3	Período para análise dos processos de afastamento pela Comissão, conforme Plano Anual de Capacitação para Docentes	20/12/2016 a 22/12/2016	Departamento de Áreas Acadêmicas
4	Divulgação do resultado preliminar	26/12/2016	Departamento de Áreas Acadêmicas
5	Período para recursos	27/12/2016	Departamento de Áreas Acadêmicas (9h- 12h)
6	Divulgação do resultado final – 2017/1	30/12/2016	Departamento de Áreas Acadêmicas

Câmpus Goiânia Oeste
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América. CEP:
74270-040. Goiânia - GO.
Fone: (62) 3251-9827